



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
EDITAL Nº 03/2022

## **SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO *LATO SENSU* DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) torna público, por meio do presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **COORDENADOR DE CURSO *LATO SENSU* BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nos termos da Lei Federal nº 8.405, de 05/01/1992; do Decreto nº. 5.800, de 08 de junho de 2006; da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; da Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19 de abril de 2017 e da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, conforme normas estabelecidas neste Edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O (a) candidato (a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo (a) candidato (a) na sua unidade de origem.

1.3 O mandato do coordenador da pós-graduação será de até 3 (três) anos, sendo permitida a recondução por um ano, nos termos do Regimento Geral da UFJF.

1.4 A legalidade da recondução, quando for o caso, será realizada via Portaria emitida pelo Chefe do Departamento e posterior envio ao Centro de Educação a Distância.

1.5 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo (§ 2º do art 3º da Portaria CAPES, nº 102 de 10 de maio 2019).

1.6 As competências e atribuições do coordenador da pós-graduação estão previstas no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
EDITAL Nº 03/2022

Regimento Geral da UFJF e na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos.

1.6.1 As atribuições definidas no Regime Geral da UFJF são:

Compete ao coordenador dos programas de Pós-Graduação:

- I. representar o programa nos órgãos colegiados, de acordo com o estabelecido no Estatuto da Universidade e neste Regimento Geral;
- II. exercer as atribuições definidas no Regulamento Geral da Pós-Graduação e no regimento do programa.

1.6.2 As atribuições definidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos são:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) verificar "*in loco*" o bom andamento do curso;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

1.6.3 O início do exercício do cargo de coordenador do curso de pós-graduação em **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** (modalidade a distância) dar-se-á com a nomeação do coordenador via portaria do setor competente.

1.6.4 O prazo de validade deste edital é de até 4 (quatro) anos, nos casos em houver recondução conforme subitem 1.3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
EDITAL Nº 03/2022

## 2 DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

**2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para Coordenador do Curso de Pós-Graduação em ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA do sistema UAB.**

2.2 Poderão se candidatar ao cargo de coordenador do curso de pós-graduação em **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** (modalidade a distância), os docentes que reúnam os quesitos abaixo:

- a) Sejam do quadro efetivo da UFJF.
- b) Pertencam à Faculdade de Educação Física e Desportos;
- c) Documentação exigida (identidade, CPF, comprovante eleitoral, diploma de graduação, mestrado, doutorado, experiência magistério, comprovação de atividades de coordenação e/ou direção).
- d) Tenha, preferencialmente, diploma de graduação na área de Educação Física;
- e) Passaporte Vacinal de acordo com o artigo 2º da Resolução 11/2022 de 25/02/2022.

2.2.1 Não havendo candidatos que atendam ao item 2.2 desse edital, será realizado novo processo seletivo.

2.2.2 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº183 de 21 de outubro de 2016, e conforme as Portarias CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, dependendo do perfil, o(a) coordenador(a) de curso de pós-graduação poderá receber:

a) **Coordenadoria de Curso I:** valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

b) **Coordenadoria de Curso II:** valor de R \$1.100,00 (mil e cem reais), sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério e titulação mínima de mestrado.

2.2.3 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
EDITAL Nº 03/2022**

2.2.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.2.5 O exercício das atividades a que se refere este Edital não deve ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A Inscrição ocorrerá no período de **21 de maio a 21 de junho de 2022**.

3.2 A inscrição deverá ser realizada no site da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora no endereço eletrônico: <https://www.ufjf.br/faefid/>, clique [aqui](#) para acessar o link de inscrição e envio da documentação para o e-mail [secretaria@ngime.ufjf.br](mailto:secretaria@ngime.ufjf.br), para efetivação da inscrição assunto **EDITAL COORDENADOR DE CURSO**.

3.3 A Faculdade de Educação Física e Desportos, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada.

3.4 Para efetivar a inscrição (envio de documentação) o candidato deverá, no momento da inscrição enviar os documentos comprobatórios dos subitens 2.2 e documentação descrita abaixo, através do e-mail: [secretaria@ngime.ufjf.br](mailto:secretaria@ngime.ufjf.br)

- a) Comprovante de docente no quadro efetivo da UFJF.
- b) Comprovante de vinculação permanente à Unidade Acadêmica da Faculdade de Educação Física e Desportos;
- c) Identidade, CPF,
- d) Diploma de graduação frente e verso e titulações (especialização, mestrado, doutorado).
- e) Experiência magistério superior
- f) Comprovação de atividades de coordenação e/ou direção (vide quadro I).

3.5 Para efeito de pontuação é obrigatória as comprovações referentes ao Quadro do subitem 4.2 por meio de certificados ou declarações. As informações prestadas no momento da inscrição que não forem devidamente comprovadas não serão pontuadas.

3.6 A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações prestadas.

3.7 O diploma de Doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
EDITAL Nº 03/2022

da Educação (MEC).

3.8 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado).

#### 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 3.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pela Faculdade de Educação Física e Desportos.

4.1.1 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro, observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.

4.1.2 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência dos Departamentos da Faculdade de Educação Física e Desportos, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora e sua nova composição será publicada.

4.2 O processo de seleção será composto por **duas fases**:

**Primeira Fase:** Análise Curricular

**Segunda Fase:** Entrevista.

#### CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I – Titulação  (Máximo 30 pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	05 (cinco) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	15(quinze) pontos
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III - Magistério Educação Básica (Máximo de 15 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
EDITAL Nº 03/2022

IV – Atividades de chefia ou direção (Unidade Acadêmica, Departamento ou Pró Reitorias) (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.
V – Atividades de Coordenação ( (Máximo 15 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de experiência comprovada.

4.2.2 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando a atividade for a mesma. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante**

4.2.3 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III e IV, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.3 Os candidatos deverão comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possuem experiência profissional de magistério superior, conforme condição definida nos itens 2.2 do presente edital.

4.4 A não apresentação da documentação de que trata o item 2.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará o cancelamento sumário da inscrição.

4.5.4 A Análise Curricular valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de **60%** dos pontos definidos para este subitem. Serão convocados para realização da entrevista os candidatos que **obtiverem notas maiores** do que 59 (cinquenta e nove) pontos na análise curricular.

4.6 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**:

- Aderência aos conteúdos trabalhados no curso;
- Conhecimento em Educação à Distância;
- Conhecimento em Educação Inclusiva;
- Trabalho em equipe;
- Habilidade e familiaridade com TIC;
- Disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos Polos, quando couber).
- Habilidades de liderança e propostas para otimizar a qualidade do trabalho no curso.

4.7 O Resultado Final será alcançado através da pontuação final da entrevista do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
EDITAL Nº 03/2022

4.8 Os candidatos aprovados, classificados além da vaga oferecida, irão compor o Cadastro de Reservas.

4.7 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

4.9 O Resultado Final se dará através da pontuação obtida na fase de entrevistas, sendo o mínimo para aprovação **80 (oitenta) pontos**.

## 5 DOS RECURSOS

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 17h do dia 23 de maio de 2022.

5.2 A divulgação do Resultado Parcial da Análise Curricular dos candidatos será divulgada no dia 22 de junho de 2022, a partir das 17h.

5.3 No caso de Recurso quanto à Análise Curricular, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 23 de junho, de 08 às 12h, para o e-mail do Departamento da Educação Física e-mail: [coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br](mailto:coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br).

5.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados. NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.

5.3.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.3.3 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado neste Edital.

5.4 Caberá à comissão nomeada pela Faculdade de Educação Física e Desportos, decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.4.1 A divulgação do Resultado do Recurso da Análise Curricular dos candidatos será divulgada no dia 24 de junho de 2022, a partir das 17h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
EDITAL Nº 03/2022**

5.4.1 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa que constitui a secretaria geral da Faculdade de Educação Física e Desportos, o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 27 de junho de 2022, de 08 às 12h, para o e-mail do Departamento da Educação Física [secretariaacademica.faefid@ufjf.edu.br](mailto:secretariaacademica.faefid@ufjf.edu.br) seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.5 O Resultado do Recurso e o Resultado Final da Análise Curricular serão divulgados no site da Faculdade de Educação Física e Desportos, no dia 27 de junho de 2022, a partir das 17h, em uma lista com o nome dos candidatos classificados para a segunda fase (entrevista) em ordem de classificação.

5.6 A Entrevista será realizada, com duração máxima de 15 minutos para cada candidato, nos dias 30 de junho de 2022 a partir das 14h, por ordem conforme divulgação prevista no subitem 8.5, nas dependências da Faculdade de Núcleo de Pesquisa em Inclusão, Movimento e Ensino à Distância da Faculdade de Educação Física e Desportos – FAEFID/UFJF.

5.7 O Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista) será divulgado no dia 01 de julho de 2022, a partir das 18h no site <https://www.ufjf.br/faefid/>

5.8 No caso de Recurso quanto à entrevista deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 04 de julho de 2022, de 8 às 12h, para o e-mail da Coordenação do Curso ([secretariaacademica.faefid@ufjf.edu.br](mailto:secretariaacademica.faefid@ufjf.edu.br)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.8.1 Caberá à Banca de Seleção indicada pela Faculdade de Educação Física e Desportos, decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.8.2 O Resultado do Primeiro Recurso da Segunda Fase (Entrevista) será divulgado no dia 05 de julho de 2022, a partir das 18h, no site <https://www.ufjf.br/faefid/>

5.8.3 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para o Departamento de Educação Física, EXCLUSIVAMENTE no dia 06 de julho de 2022, de 8 às 12h através do e-mail [coord.eadfaefid@ufjf.edu.br](mailto:coord.eadfaefid@ufjf.edu.br).

5.8.4 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.8.5 O Resultado do Segundo Recurso da Segunda Fase (Entrevista) será divulgado no dia 07 de julho de 2022, a partir das 18h, no site <https://www.ufjf.br/faefid/>

5.9 O Resultado Final será divulgado no site <https://www.ufjf.br/faefid/> no dia 07 de julho de 2022, a partir das 18h, em uma lista com o nome do candidato aprovado e dos classificados,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
EDITAL Nº 03/2022

em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.10 O resultado final do processo seletivo deverá ser disponibilizado ao Centro de Educação a Distância, PROGRAD e PROPP via SEI.

5.11 A Portaria de nomeação do Coordenador do curso deve ser providenciado junto à Pró-reitoria de Pós Graduação e Pesquisa (PROPP) **(documento obrigatório para cadastro do coordenador no SISUAB)**

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Para fins de nomeação à coordenação de curso, é facultado às instituições, processos outros que não sejam por via edital de seleção. No entanto, **somente poderão ser bolsistas** os que passarem por processo seletivo conforme as determinações da Portaria nº 102, de 2019, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

6.2 Para fazer jus à bolsa de coordenação de curso de pós-graduação UAB Capes é necessário ser aprovado no processo seletivo descrito no item 4º deste edital.

6.3 O coordenador *lato sensu* que for aprovado no processo seletivo deverá obter Portaria de nomeação pela Pró-reitoria de Pós Graduação e Pesquisa para fins de efetivação no Sistema da Universidade Aberta do Brasil.

6.4 A aceitação do cargo implicará na concordância da investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Educação Física e Desportos

Juiz de Fora, 21 de maio de 2022.

Pr Jeferson Macedo Vianna  
Diretor FAEFID/UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
EDITAL Nº 03/2022

## RESUMO DE DATAS

Inscrição	21/05 a 21/06/2022
Impugnação ao Edital	23/05/2022
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)	22/06/2022
1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	23/06/2022
Resultado do 1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	24/06/2022
2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	27/06/2022
Resultado do 2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	27/06/2022
Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular)	27/06/2022
Convocação para Entrevista	27/06/2022
Realização das entrevistas	30/06/2022
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)	01/07/2022
1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	04/07/2022
Resultado do 1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	05/07/2022
2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	06/07/2022
Resultado do 2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	07/07/2022
Resultado Final	07/07/2022
Entrega da documentação	Somente quando convocado